



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADOR DE CONTRATOS
FONE: (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 129/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Kasae & Miguel Ltda.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 - SSP/SP e do CPF sob o nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Saúde Pública**, representa pela **Srta. Gabriela Maria Rodrigues de Lima**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 55.174.576-9 SSP/SP e do CPF nº. 036.959.871-00 e de outro lado como Contratada a empresa **Kasae & Miguel Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.683.6400001-05, com sede à Rua Porto Alegre, nº. 6-61, CEP: 19.470-000, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. Gilberto Miguel**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/MS nº. 98.517, portador da carteira de identidade RG sob nº. 21.356.109 – SSP/SP e do CPF nº. 157.056.988-60, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 129/2019, firmado em 27 de Julho de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sexta Do - Item 6.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 02 de Janeiro de 2019 para 17 de Janeiro de 2020.

Clausula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADOR DE CONTRATOS
FONE: (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 31 de Dezembro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

GABRIELA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Secretaria de Saúde Pública

KASAE & MIGUEL LTDA. - EPP.
Gilberto Miguel
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91